

# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

## GAMA PARTICIPAÇÕES LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**KARINA FERREIRA DA GAMA**, BRASILEIRA, CASADO(A), Separação de Bens, EMPRESÁRIA, nascido(a) em 28/05/1979, nº do CPF 296.006.158-61, residente e domiciliada na cidade de São Paulo - SP, na RUA Cláudio Ghirelli, nº 221, Parque São Luís, CEP: 02841-140;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade adotará como nome empresarial: **GAMA PARTICIPAÇÕES LTDA**, e usará a expressão GAMA PARTICIPAÇÕES como nome fantasia.

### CLÁUSULA II - DA SEDE

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA DOUTOR MOACYR LEITE, nº 131, TREZE DE JULHO, Aracaju - SE, CEP: 49020285.

### CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: CONTROLE DE CAPITAL DE UM GRUPO DE EMPRESAS COM ATIVIDADES PREPONDERANTEMENTE NÃO FINANCEIRAS, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS NEGÓCIOS DAS EMPRESAS DO GRUPO. ALUGUÉIS DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, RESIDENCIAIS E NÃO-RESIDENCIAIS. ALUGUEL DE APART-HOTÉIS RESIDENCIAIS PRÓPRIOS. ALUGUEL, EM BASE MENSAL, DE VAGAS DE GARAGEM PRÓPRIAS. COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS. CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) possui a(s) atividade(s) de CONTROLE DE CAPITAL DE UM GRUPO DE EMPRESAS COM ATIVIDADES PREPONDERANTEMENTE NÃO FINANCEIRAS, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS NEGÓCIOS DAS EMPRESAS DO GRUPO. ALUGUÉIS DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, RESIDENCIAIS E NÃO-RESIDENCIAIS. ALUGUEL DE APART-HOTÉIS RESIDENCIAIS PRÓPRIOS. ALUGUEL, EM BASE MENSAL, DE VAGAS DE GARAGEM PRÓPRIAS. COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS. CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 6462-0/00 - Holdings de instituições não-financeiras

CNAE Nº 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios

CNAE Nº 6810-2/02 - Aluguel de imóveis próprios

### CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades em 01/02/2026 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

### CLÁUSULA V - DO CAPITAL

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e será integralizado até o dia 02/02/2027, em moeda corrente do País, a partir de 01/02/2027 sendo distribuídas conforme segue:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
KARINA FERREIRA DA GAMA	100000	100.000,00	100,00
TOTAL:	100000	100.000,00	100,00

### CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **KARINA FERREIRA DA GAMA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

### CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico,

## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

### GAMA PARTICIPAÇÕES LTDA

---

cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

#### **CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### **CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

#### **CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### **CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### **CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### **CLÁUSULA XIV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo - SP, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Sergipe.

Aracaju - SE, 01 de fevereiro de 2026

---

KARINA FERREIRA DA GAMA  
Sócio/Administrador

---

ALINE DUARTE MOURA DA SILVA  
Advogado - OAB - DF75670



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GAMA PARTICIPAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05570807110	
29600615861	